Proc. Leg. nº 4257/2022 Proc. Leg. nº 3512/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 143/2022

Altera o Art. 5º do Projeto de Lei nº 143/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Os vereadores que compõem a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E FAMÍLIA, em atenção à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 260/2022, emitido pela Digníssima Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa, apresentam, com fundamento no art. 140, §1º e §4º, do Regimento Interno, para apreciação e aprovação do plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 143/2022, que altera a redação do *caput* do Art. 5º e suprime o parágrafo único do Art. 5º, conforme texto em anexo.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo fazer a adequação do Projeto de Lei nº 143/2022, que "Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências", em observância à sugestão exarada no Parecer Jurídico nº 260/2022, da Procuradoria desta Casa de Leis.

Página 1 de 3

Proc. Leg. nº 4257/2022 Proc. Leg. nº 3512/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, os vereadores que compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, solicitam aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação desta Emenda.

Valinhos, 19 de agosto de 2022.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, ALEXANDRE "JAPA", FÁBIO DAMASCENO, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO



Proc. Leg. nº 4257/2022 Proc. Leg. nº 3512/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 143/2022

Altera o Art. 5º do Projeto de Lei nº 143/2022.

Art. 1°. Fica alterado o caput do Art. 5°, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5°. A sociedade civil e as entidades religiosas poderão realizar as devidas ações e mobilizações necessárias de modo a colaborar para que a caminhada cumpra os objetivos dispostos no artigo 4° desta lei.

Art. 3°. Fica excluído o parágrafo único do Art. 5°.

Página 3 de 3